



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

PORTARIA Nº 043/2025

Dispõe sobre as faltas não justificadas e o desconto em folha de pagamento, bem como, revoga a Portaria nº 012/2024.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Social e demais disposições legais aplicáveis,

Resolve:

Art. 1º - Fica revogada integralmente a Portaria nº 012/2024.

Art. 2º - As faltas não justificadas ocorridas entre os dias 01 e 18 de cada mês serão descontadas na folha do próprio mês de ocorrência.

Art. 3º - As faltas não justificadas ocorridas entre os dias 19 e 31 de cada mês serão descontadas na folha do mês subsequente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana – BA, 24 de novembro de 2025.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERF. DE SAÚDE DA
REGIAO DE FEIRA DE SANTANA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.